



RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL 001/2016 – CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE ITAÚNA-MG

O Secretário de Administração de Itaúna-MG, Sr. Renato Corradi Bechelaine, no uso das atribuições que lhe são conferidas torna pública a retificação nº 03 do Edital N°001/2016.

1- Rerratifica o item 1, acrescentando o subitem 1.8.

1.8. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único do Município de Itaúna-MG (Lei nº 2.584/1991).

2- Retifica o item 2.1.1, alterando o número de vagas reservadas aos candidatos PNE e Ampla Concorrência dos Cargos: Auxiliar de Creche, Coveiro, Auxiliar Administrativo e Oficial Administrativo; e insere vagas para os Cargos: Professor PEF-M Educação Infantil/PEI, Professor PEF-M Anos Iniciais, Auxiliar de Serviços Gerais P24, Porteiro P24, Maqueiro P24, Enfermeiro Emergista P24, Técnico de Enfermagem P24, Assistente Administrativo P24, Atendente de Farmácia P24, Auxiliar de Manutenção P24, Farmacêutico P24.

2.1.1. Quadro 1: demonstrativo dos Cargos, número de vagas ofertadas, número de vagas para portadores e necessidades especiais, cadastro de reserva e escolaridade/ensino.

SEQ	CARGO	VAGAS	PNE**	COTA RACIA L	TOTAL VAGAS	ESCOLARIDADE
01	Auxiliar de Serviços Gerais II	40	05	05	50	Ensino Fundamental Incompleto
02	Servente	8	01	01	10	Ensino Fundamental Incompleto
03	Auxiliar de Creche	04	01	01	06	Ensino Fundamental Incompleto
04	Coveiro	06	01	01	08	Ensino Fundamental Incompleto
05	Porteiro	-	-	-	CR	Ensino Fundamental Incompleto
06	Vigilante	01	-	-	01	Ensino Fundamental Incompleto
07	Bombeiro Hidráulico	01	-	-	01	Ensino Fundamental Incompleto
08	Borracheiro	01	-	-	01	Ensino Fundamental Incompleto
09	Carpinteiro	01	-	-	01	Ensino Fundamental Incompleto
10	Pedreiro	08	01	01	10	Ensino Fundamental Incompleto
11	Eletricista	02	-	-	02	Ensino Fundamental Incompleto
12	Marceneiro	01	-	-	01	Ensino Fundamental Incompleto
13	Pintor	-	-	-	CR	Ensino Fundamental Incompleto
14	Serralheiro	01	-	-	01	Ensino Fundamental Incompleto
15	Soldador	01	-	-	01	Ensino Fundamental Incompleto
16	Motorista	-	-	-	CR	Ensino Fundamental Incompleto
17	Operador de Máquinas	01	-	-	01	Ensino Fundamental Incompleto
18	Auxiliar Administrativo	03	01	01	05	Ensino Fundamental Completo
19	Auxiliar Enfermagem	08	01	01	10	Ensino Médio/Curso Técnico
20	Auxiliar de Serviço Bucal – ABS	01	-	-	01	Ensino Fundamental Completo
21	Telefonista	-	-	-	CR	Ensino Fundamental Completo
22	Agente de Combate à Endemias	02	-	-	02	Ensino Fundamental Completo
23	Contabilista	-	-	-	CR	Ensino Médio
24	Desenhista/projetista	01	-	-	01	Ensino Médio
25	Educador Social	-	-	-	CR	Ensino Médio
26	Fiscal de Obras	-	-	-	CR	Ensino Médio
27	Fiscal Sanitário	-	-	-	CR	Ensino Médio
28	Fiscal de Tributos	-	-	-	CR	Ensino Médio
29	Fiscal de Concessão de Serviços	-	-	-	CR	Ensino Médio



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITAÚNA-MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA-MG
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



	Públicos					
30	Fiscal de Posturas	-	-	-	CR	Ensino Médio
31	Oficial Administrativo	03	01	01	05	Ensino Médio
32	Técnico de Segurança do Trabalho	-	-	-	CR	Ensino Médio/Técnico
33	Topógrafo	-	-	-	CR	Ensino Médio/Técnico
34	Técnico de Raios X.	01	-	-	01	Ensino Médio/Técnico
35	Procurador	-	-	-	CR	Nível Superior
36	Arquiteto	-	-	-	CR	Nível Superior
37	Arte Terapeuta	-	-	-	CR	Nível Superior
38	Assistente Social	-	-	-	CR	Nível Superior
39	Auditor – Sistema Saúde	-	-	-	CR	Nível Superior
40	Bibliotecário	01	-	-	01	Nível Superior
41	Engenheiro Civil	-	-	-	CR	Nível Superior
42	Engenheiro de Segurança do Trabalho	-	-	-	CR	Nível Superior
43	Enfermeiro	-	-	-	CR	Nível Superior
44	Fisioterapeuta	-	-	-	CR	Nível Superior
45	Nutricionista	01	-	-	01	Nível Superior
46	Psicólogo	-	-	-	CR	Nível Superior
47	Psicopedagogo	-	-	-	CR	Nível Superior
48	Pedagogo Escolar	-	-	-	CR	Nível Superior
49	Professor PEF-M Educação Infantil/ PEI	3	1	1	5	Ensino Médio/Magistério
50	Professor PEF-M- Anos Iniciais	8	1	1	10	Ensino Médio/Magistério
51	Professor de Educação Infantil – Creche/ PEIC	-	-	-	CR	Ensino Médio/Magistério
52	Professor Pef-M - Artes	-	-	-	CR	Nível Superior
53	Professor Pef-M - Ciências	-	-	-	CR	Nível Superior
54	Professor Pef-M - Educação Física	-	-	-	CR	Nível Superior
55	Professor Pef-M - Ensino Religioso	-	-	-	CR	Nível Superior
56	Professor Pef-M - Geografia	-	-	-	CR	Nível Superior
57	Professor Pef-M - História	-	-	-	CR	Nível Superior
58	Professor Pef-M - Inglês	-	-	-	CR	Nível Superior
59	Professor Pef-M - Matemática	-	-	-	CR	Nível Superior
60	Professor Pef-M - Português	-	-	-	CR	Nível Superior
61	Terapeuta Ocupacional	-	-	-	CR	Nível Superior
62	Auxiliar de Serviços Gerais P24	08	01	01	10	Ensino Fundamental Incompleto
63	Porteiro P24	04	-	-	04	Ensino Fundamental Incompleto
64	Maqueiro P24	04	01	01	06	Ensino Fundamental Incompleto
65	Enfermeiro Emergista P24	08	01	01	10	Nível Superior
66	Técnico de Enfermagem P24	20	02	02	24	Ensino Médio/Técnico
67	Assistente Administrativo P24	10	01	01	12	Ensino Médio
68	Atendente de Farmácia P24	03	01	01	05	Ensino Fundamental Completo
69	Auxiliar de Manutenção P24	1	-	-	1	Ensino Fundamental Incompleto
70	Farmacêutico P24	1	-	-	1	Nível Superior
TOTAL GERAL		167	21	21	209	

CR* - Cargos com Vagas destinadas apenas a Formação de Cadastro de Reserva.

PNE** - Vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

COTA RACIAL *** - Vagas reservadas aos candidatos negros conforme item 4.



3- Rerratifica o item 3.1.2 e insere o subitem 3.1.2.1.

3.1.2.1 Será aplicada o arredondamento sempre que na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas, reservadas as pessoas com deficiência ou necessidades especiais, for igual a 0,5 (cinco décimos), sendo que se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será aumentado para o número inteiro subsequente, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4- Retifica o item 6.1.1.

Onde se lê:

6.1.1. A Inaz do Pará e a Prefeitura Municipal de Itaúna-MG não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Leia-se:

6.1.1. A Inaz do Pará e a Prefeitura Municipal de Itaúna-MG não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, **desde que as falhas não sejam em decorrência do sistema de inscrição.**

5- Retifica o item 5, acrescentando possibilidade de inscrição presencial.

Onde se lê:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O processo de inscrição deste Concurso Público dar-se-á exclusivamente por meio da **Internet**, no período constante no cronograma do concurso, nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e www.itauna.mg.gov.br.

Leia-se:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O processo de inscrição deste Concurso Público dar-se-á de duas formas:

5.1.1. Por meio da **Internet**, no período constante no cronograma do concurso, nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e www.itauna.mg.gov.br.

5.1.2. Por meio de posto presencial de inscrição no endereço eletrônico da organizadora, no período constate no Cronograma do Concurso, disponível na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA-MG (OUVIDORIA MUNICIPAL) situada na Praça Dr. Augusto Gonçalves, 538 – Centro – Itaúna-MG de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 16h00min.

6- Retifica o item 7.2, e insere o item 7.2.1 como complemento.

Onde se lê:

7.2. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído.

Leia-se:

7.2. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído, **exceto nos casos de cancelamento, anulação ou suspensão do certame, exclusão de cargo oferecido e pagamento em duplicidade.**



7.2.1. Nos casos previstos no item anterior a devolução do valor pago da taxa de inscrição será realizada mediante requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Itaúna-MG, Praça Dr. Augusto Gonçalves, 538, Térreo, Centro – Itaúna-MG, horário de 08h as 16h.

7- Retifica o item 8.1.1.

Onde se lê:

8.8.1. O candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, deverão estar inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda.

Leia-se:

8.8.1. O candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, deverão estar inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda.

8- Rerratifica o item 17.1, inserindo os subitens 17.1.1 e 17.1.2

17.1.1. A nomeação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados em cada cargo, observadas as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúna-MG.

17.1.2. Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada cargo **ENQUADRADO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA** aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a **4ª** vaga. Em seguida, o **2º** candidato de cada cargo, nesta condição, aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados das Pessoas com deficiência.

17.1.3. Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada cargo **ENQUADRADO NAS COTAS RACIAIS** aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a **5ª** vaga. Em seguida, o **2º** candidato de cada cargo, nesta condição, aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a **22ª** vaga, o **3º** para ocupar a **42ª** vaga, o **4º** para ocupar a **62ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados na Condição de Cotas Raciais.

9- Rerratifica o item 17.2, inserindo a alínea k.

k) Para comprovar experiência nos cargos e casos específicos da atividade profissional, para o ato da nomeação o candidato será convocado e deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, como segue: I) Se na iniciativa privada: Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, ou de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas; II) Se na Administração Pública: Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência; III) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento ou declaração do



contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas.

10- Rerratifica o item 18 inserindo o subitem 18.10.

18.10. O Arquivamento e guarda de todo material do Concurso, ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaúna-MG, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, conforme Resolução 14 do CONARQ.

11- Rerratifica o Anexo I, Inserindo Requisito de Escolaridade para Cargo Engenheiro de Segurança do Trabalho.

CARGO Engenheiro em Segurança do Trabalho	CARGA HORÁRIA 20H SEMANAIS	Seq. 42
	VENCIMENTO R\$ 3.130,14 (Três mil, cento e trinta reais e quatorze centavos).	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR - Nível Superior em Engenharia ou Arquitetura com Registro no Órgão Competente. Pós Graduação em Engenharia e Segurança do Trabalho.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Estudar, avaliar e elaborar projetos de segurança, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.		

ESTA RETIFICAÇÃO FOI ENCAMINHADA PARA SER PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ANO XX – DE 24/06/2016.

Itaúna-MG, 23 de junho de 2016.

Renato Corradi Bechelaine
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Itaúna-MG